



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 840/2019

EDITAL Nº 486/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso Internet, sendo um destes com Anti-DDoS e outro serviço sem Anti-DDoS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canoas/RS”.

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento do Sr. Augusto Cesar Cardoso Freitas, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Foi solicitado o que segue: Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, Segue tempestivamente solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 486/2019 objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso Internet, sendo um destes com Anti-DDoS e outro serviço sem Anti-DDoS,” QUESTIONAMENTO 1: Sobre o Item: 3.27.4. O provedor deverá possuir saída de backbone internacional. Entendemos que para que seja garantido que a arrematante atenda ao item 3.27.4, a mesma deverá ser apresentar documentação comprobatória para fins de habilitação. Nosso entendimento está correto? Caso esteja correto, serão aceitas declarações/atestados de Sistemas Autônomos que comprovem esta conexão? QUESTIONAMENTO 2: A Resolução nº 426 da ANATEL, determina em seu artigo 49 a obrigatoriedade de aprovação prévia por parte da Anatel para a prestação do serviço de Telefonia. A mesma é imprescindível para uma maior segurança de que a vencedora poderá prestar um serviço de qualidade, portanto entendemos que a autorização da Anatel, será critério de habilitação, está correto nosso entendimento? Agradeço desde já, At.te, Augusto Cesar Cardoso Freitas O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual a Sr. Getúlio Guimaraes Barnasque manifestou o que segue: Resposta 1 - Sim e qualquer documentação que comprove a saída para backbone internacional será aceita. Resposta 2 - Pergunta não pertinente pois o objeto é link de Internet e não de telefonia. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Ficam inalteradas as cláusulas do edital. Mantem-se a data de abertura. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro